

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - Dados da Solicitação

Tipo do Item

- Material de Consumo Serviço Continuado Obras
 Material Permanente Serv. não continuado Prazo Indeterminado
 Material Expediente Serv. Engenharia

2 - Dados do Solicitante

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAEST

Demandante: Marta Simone Vital Barreto

Tel.: (83) 99804-1970

Matrícula/SIAPE: 1142406

E-mail: simone.barreto@ifpb.edu.br

3 - Descrição dos Itens

Item	CATMAT	Descrição Detalhada	Unid	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	269675	Lupa manual com cabo 7x de aumento - Lente de 75 a 100mm	Unid.	20	R\$ 34,35	R\$ 687,00
2	150789	Lupa de Apoio iluminada com aumento de 7x e cabo desenvolvida para pessoas com baixa visão (com uso de pilhas AA)	Unid.	5	R\$ 153,88	R\$ 769,40
3	150980	Teclado para Baixa Visão teclas pretas letras brancas	Unid.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
4	257086	Guia de Assinatura em Plástico indicado para Deficientes Visuais com antiderrapante (11 x 6,5 cm e Parte vazada 10 x 3,5 cm)	Unid.	10	R\$ 16,11	R\$ 161,10
5	353841	Bengala tipo dobrável, material em alumínio, tipo ponteira. Com elástico, tamanho 1,10m.	Unid.	4	R\$ 104,88	R\$ 419,52
6	353842	Bengala tipo dobrável, material em alumínio, tipo ponteira. Com elástico, tamanho 1,50m.	Unid.	4	R\$ 78,32	R\$ 313,28
7	150717	Calculadora sonora e com números aumentados para deficientes visuais	Unid.	6	R\$ 34,95	R\$ 209,70
8	150805	Bola sonora para prática de Goalball com guizos	Unid.	4	R\$ 113,22	R\$ 452,88
9	150652	Kit jogo de bocha adaptado	Unid.	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO (R\$)						R\$ 6.592,88

4 - Informações Orçamentárias

Elemento de Despesa: 3390.30 (14-16-17-43)

Plano Interno: L20RLP01C2N

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108844

5 - Informações Gerenciais

Grau de prioridade da aquisição

- Baixa Média Alta

Data estimativa para necessidade do item: 30/03/2019

- CONTRATADA emergencial ou remanescente (Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos IV e XI)
- Dispensa nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos I e II
- Renovação de contrato
- Necessidade de capacitação de servidores
- Vinculação ou dependência com outro item:
Processo deverá ser encaminhado juntamente com a locação do gerador de energia para o evento e a aquisição da Placa de Inauguração do prédio.

ESTUDOS PRELIMINARES

6.1 - Necessidade da CONTRATAÇÃO*.

A presente solicitação é necessária para equipar/instrumentalizar o setor com materiais de consumo voltados às pessoas com deficiência. Tais materiais compreendem equipamentos de Tecnologia Assistiva, ou seja, produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Ademais, considerando-se a Resolução 25/2018- Política de Assistência Estudantil do IFPB - e os Programas de Assistência Estudantil nela estabelecidos (Art. 6º), em especial o Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e/ou Superdotação, a aquisição de tais materiais contribui para o cumprimento dos objetivos do referido programa que, dentre outras ações, compete “garantir a acessibilidade dos estudantes aos campi e às demais atividades acadêmicas” e “disponibilizar materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento da aprendizagem, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus” (Art. 11).

Deste modo, a inclusão de tais recursos neste instrumento de contratação, além de propiciar atendimento às pessoas com deficiência integrantes dos quadros docentes e discentes do Instituto, pode beneficiar o atendimento adequado aos familiares de estudantes e visitantes do Campus Catolé do Rocha, respeitando, em âmbito mais amplo, o disposto na Resolução 25/2018 assim como o disposto na Lei n. 13146/2015 e no Decreto n. 7612/2011.

6.2 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver.

Demanda planejada no PAT-2018, O Planejamento Estratégico no âmbito do IFPB está consolidado no PLANEDE 2025 - Planejamento Estratégico Decenal 2025, sendo esta aquisição está elencada como um dos Planos de Ação da CAEST.

6.3 - Requisitos da CONTRATAÇÃO.

Em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052. Como segue:

[...]

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

[...]

Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

6.3.1 – A CONTRATADA deverá atender o disposto na lei nº 8.666/93 - Legislação sobre Licitações e contratos administrativos;

6.3.2 – A CONTRATADA deverá apresentar regularidade fiscal junto aos órgãos: Federal, Estadual e Municipal no ato da contratação;

6.4 - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte*.

A imprevisibilidade da demanda nos faz utilizar os históricos e referencialidade de outros *campi* do IFPB que possuem pessoas com deficiência em seus quadros (nos últimos 12 meses).

6.5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerando que não existem empresas no mercado da Cidade de Catolé do Rocha que ofertam este tipo de material e a ausência dos itens no almoxarifado do campus, optou-se pelo processo de Dispensa de Licitação, amparado pela Lei. 8.666/93.

6.6 - Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais*.

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a pesquisa de preços para aquisições pela Administração pública, deve obedecer aos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

[...]

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Para o cálculo do valor estimativo do objeto deste processo foram considerados os parâmetros I e III, mencionados no art. 2º da IN 3/2017.

6.7. Descrição da solução como um todo.

Visando uma maior qualidade no atendimento aos/às usuários dos serviços do Campus e garantia de direitos de pessoas com deficiência, a aquisição dos itens tem por objetivo a mitigação de emergências que por ventura possam ocorrer no IFPB - Campus Catolé do Rocha.

6.8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto*.

Em função das características dos itens, da variedade de fornecedores, a solução poderá ser parcelada sem prejuízo ao demandante.

6.9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Em atenção ao princípio da economicidade será escolhida a menor proposta apresentada.

A contratada deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

Temos como objetivo munir o setor de material adequado e suficiente para atendimento básico de pessoas com deficiência ou necessidades específicas (visuais, motoras e auditivas). Quanto à economicidade, a utilização de preços cotados tanto em sites de vendas especializada quanto no *Painel de Preços* apresenta uma maior realidade com os preços praticados no mercado.

6.10 - Providências para adequação do ambiente do órgão.

Não necessita de adequação do ambiente para aquisição dos itens.

6.11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

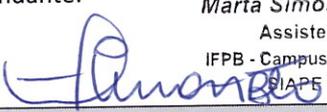
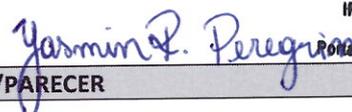
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

6.12 - Declaração da viabilidade ou não da CONTRATAÇÃO*.

Considerando todo o exposto anteriormente, considera-se que a contratação é perfeitamente viável, sem necessidade de maiores justificações, tendo em vista a normalidade e regularidade em que ocorre contratações deste tipo dentro do próprio IFPB. Declaramos com base nos estudos realizados que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao IFPB - *campus* Catolé do Rocha.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Fase de ocorrência do risco		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input type="checkbox"/> Gestão Contratual
Risco 1: Chegada de item divergente do solicitado.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano: O serviço de organização do evento da solenidade de inauguração torna-se comprometido.		
Ação Preventiva: Dar ênfase aos fornecedores sobre as condições exigidas no ato licitatório		
Ação Contingencial: Não aceitação do item; devolução ao fornecedor; envio de correspondência via e-mail ao fornecedor notificando o ocorrido; aplicação de Sanções Administrativas.		
Responsável Ação Preventiva: Romildo de Souza Lima		
Responsável Ação Contingencial: Marta Simone Vital Barreto		

Risco 2: Licitação Deserta	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no atendimento da demanda; Desperdício de recurso público.	
Ação Preventiva: Estabelecer no Projeto Básico o prazo entrega dos itens conforme estudo preliminar.	
Ação Contingencial: O demandante junto ao Setor de Compras elaborar plano de ação caso haja o caso em tela.	
Responsável Ação Preventiva: Romildo de Souza Lima	
Responsável Ação Contingencial: Marta Simone Vital Barreto	
Indicação de membro(s) para compor a equipe de planejamento da CONTRATADA e, se necessário, o responsável pela fiscalização.	
Servidor: Romildo de Souza Lima	Matrícula: 2275907
Função: <input type="checkbox"/> Fiscal <input checked="" type="checkbox"/> Equipe de Planejamento	E-mail: romildo.lima@ifpb.edu.br
Servidor: Marta Simone Vital Barreto	Matrícula:
Função: <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal <input checked="" type="checkbox"/> Equipe de Planejamento	E-mail: simone.barreto@ifpb.edu.br
ASSINATURAS	
Demandante: <i>Marta Simone V. Barreto</i> Assistente Social IFPB - Campus Catolé do Rocha SIAPE 1142406 	Responsável pela Autorização: <i>Yasmin Ramos Peregrino</i> Diretora de Desenvolvimento do Ensino IFPB - Campus Catolé do Rocha Matrícula SIAPE. 2324863 Portaria nº 2.937 / 2016 - Reitoria/IFPB 
RESPOSTA/PARECER	
AUTORIZO DESPESA. _____  Yasmin Ramos Peregrino Diretora de Desenvolvimento do Ensino IFPB - Campus Catolé do Rocha Matrícula SIAPE. 2324863 Portaria nº 2.937 / 2016 - Reitoria/IFPB	
ENCAMINHADO/DESTINO	
Setor: Coordenação de Compras e Licitações	E-mail: compras.cr@ifpb.edu.br
Responsável: Romildo de Souza Lima	E-mail: romildo.lima@ifpb.edu.br

Catolé do Rocha/PB, 18 de fevereiro de 2019.

originali e copie
di tutti i documenti
relativi al processo
di accertamento
della verità

EM BRANCO
max
p4
p4
p4